



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 152/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação para Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 152/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para desenvolvimento do Projeto Brincadeiras na Comunidade, visando à garantia do direito ao brincar, propiciando à criança a oportunidade de socialização em um ambiente lúdico, através da disponibilização de brinquedoteca aos equipamentos da política de assistência social.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 946, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 15 de Setembro de 2016.

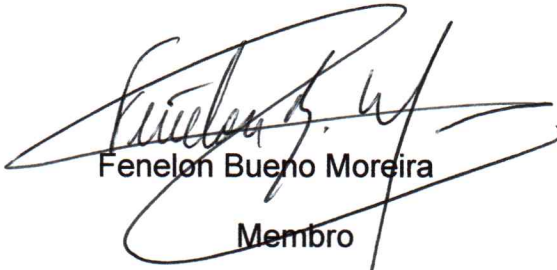


Joao Renato Leal Afonso
Presidente/Relator

De acordo com o relator



Élio Narkok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Membro



Fenelon Bueno Moreira
Membro